



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

APONTAMENTOS PARA A HISTÓRIA DE GUIMARÃES. ABASTECIMENTO DE ÁGUAS POTÁVEIS.

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira

Ano: 1903 | Número: 20

Como citar este documento:

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira, Apontamentos para a História de Guimarães. Abastecimento de águas potáveis. *Revista de Guimarães*, 20 (1) Jan.-Mar. 1903, p. 26-50.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA DE GUIMARÃES

Abastecimento d'aguas potaveis

A agua da serra de Santa Catharina

1587 a 1834

I

Acquisição de nascentes

Data do ultimo quartel do seculo xvi a exploração d'aguas na serra de Santa Catharina para abastecimento de Guimarães.

Antes d'esta epocha o chafariz da Praça da Oliveira era abastecido por agua cuja procedencia exacta não foi possivel averiguar; sómente apuramos que esta agua transitava pela antiga rua da Infesta e que a respeito da servidão para uma caixa d'agua, que estava collocada no quintal do padre Affonso André, foi feita entre este e a camara, composta do juiz ordinario Antonio de Freitas, dos vereadores Bartholomeu Gomes da Fonseca, Gregorio Rebello e Christovão d'Extremoz, do procurador do concelho Francisco da Cunha, com a assistencia de João Rodrigues, um dos procuradores dos mesteres, em 22 de novembro de 1549 uma transacção amigavel em virtude da qual a camara concordou em que fossem edificadas as casas que elle pretendia construir junto a outras, que já possuía na dita rua, com a clausula de que elle ficaria obrigado, como ficou, a «dar servintia quada vez que fosse necessario e os officiaes da dita villa quizessem e ouessesem por

bem de irem ou mandarem hir uer e prouer a dita arqua pellas ditas suas casas como sempre forão » ¹.

Um seculo antes já este cano e o chafariz da Oliveira figuravam nos documentos publicos, e quem sabe desde que epocha? Os moradores da freguezia de Travassos, invocando os privilegios inherentes aos reguengueiros, recusavam-se a *corregger hum cano da agoa da villa*, como a camara ordenára, mas o Ouvidor do duque de Bragança (era este então donatario de Guimarães; rejeitou o agravo por elles posto ao mandato do senado e esta decisão foi confirmada pelo Desembargo do Paço por sentença dada em Evora a 31 de dezembro de 1452 ², que declarou que elles fossem *constrangidos pera corregimento do chafariz e cano*. Não pôde referir-se senão ao chafariz da Oliveira.

*

Munida com auctorisação regia para o que hoje chamamos expropriação por utilidade publica a camara dedicou-se com todo o cuidado á aquisição e exploração de nascentes e á sua condução para a villa em condições de satisfazer as necessidades do povo. Lançou as vistas para a serra e adquiridas em 1587 as duas nascentes denominadas da Piolhosa e a nascente da Presa do Monte introduziu-as no encanamento que construiu até o Tournal, concluindo-se aqui em 1588 ³ o famoso chafariz tão lembrado nas festas escolasticas de S. Nicolau e que desapareceu em nossos dias para dar logar ao ajardinamento, infeliz lembrança em verdade, com que se buscou enfeitar o local.

A obra do encanamento, que foi custeada por uma parte da imposição de um ceutil em cada quartilho de vinho verde, vendido a retalho, e d'azeite e em arratel de carne e pescado, auctorisada por dez annos, por provisão regia do anno de 1585 ⁴, que successivamente se renovou para os reparos necessarios e para outros encargos do municipio, em que entrava a

¹ Arch. da Cam., Livro das Provisões, ou de pasta, fl. 83 v.

² Idem, fl. 60 v.

³ *Mem. resusc. da Antiga Guimarães*, de Torquato Peixoto, pag. 322.

⁴ Arch. da Cam., Livro 15.^o das Vereações que contém os *Accordãos* de 1692, accordo 21.

applicação para as despezas com os engeitados, foi feita pelo imaginario Gonçalo Lopes e já em 1587 se achava concluida até o adro da igreja de S. Paio.

A passagem do encanamento pelo adro d'esta igreja soffreu tenaz opposição da parte do Cabido da Collegiada, padroeiro d'ella, chegando a fulminar-se a pena d'excommunhão ao mestre pedreiro e officiaes occupados na obra, terminando por uma transacção em que a camara ficou obrigada a reparar quaesquer prejuizos que por ventura adviessem á igreja. Esta transacção, reduzida a escriptura em 16 de dezembro de 1587, abrangeu tambem a indemnisação que a camara teve de satisfazer ao Cabido, senhorio directo dos casaes do Paço e do Villar, pelo prejuizo resultante da aquisição das nascentes, que até então eram utilizadas por estes casaes, indemnisação que foi de 60\$000 reis.

A transcripção do documento elucidará as minucias do que deixamos dito :

« Em nome de Deos amen. Saibão quantos este estromento de conuenção e damigavel composição uirem que no anno do nascimento de nosso senhor Jesú Christo de mil e quinhentos e oitenta e sete annos aos desaseis dias do mes de dezembro do dito anno em a villa de Guimarães no passo do conselho estando habi iuntos e presentes os muito reverendos senhores, o s.^o dr. Fernão Gonçalves da Fonseca Acipreste na Collegiada Igreja de nossa senhora da Oliveira e o s.^o lecençado Hieronimo Roiz. conigo em a dita Igreja e procuradores do Cabido como consta da procuração atraz escrita pera este contracto e assi estando presentes o s.^o lecençado Gonçalo Vaz Barriga iuiz de fora e Francisco Barroso Velho e Fernão Rebello da Macedo vreadores e Domingos Gonçalves procurador do conselho e Balthasar Pires o João Pires mesteres os dous da mesa logo por elles todos foi dito que por quanto El Rey nosso senhor passara prouisão pera se tomarem certas agoas da serra de Sancta Catherina pera as fontes e chafariz que ora se trazem a esta Villa com declaração que se refizessem e satisfizessem as partes os danos e perdas que lhe uiessem as suas propriedades e que uendo elles a perda que per causa da dita agoa se metter nos canos se recebiam a agoa de duas fontes que chamão a Piolhosa e a agoa da fonte da preza do monte que são as fontes que ora estão metidas nos canos que vem a esta Villa que são tres fontes e fazião perda aos dous casaes do Passo e assim os casaes do Villar aos quaes as ditas fontes respectivamente pertenciam e dellas até agora sempre usarão até o tempo que se metterão nos ditos canos e a freiguesia de Urgez se daua perda em dizimos que elles officiaes por estarem informados por pessoas da gouernança que pera isso ellegerão e sabião certo que a Igreja de nossa Senhora da Oliveira e mesa capitullar e seus caseiros abaixo nomeados recebiam de trinta e sinquo medidas de renda quada anno. s. nos casaes do Paço vinte e quinze nos do Villar e ora por estarem consertados com elles senhores do

Cabido elles senhores officiaes e em nome da Villa e pouo com quem primeiro o praticarão erão contentes de lhes darem a elle Cabido pellas ditas perdas sesenta mil reis em dinheiro de contado que logo ao fazer desta escretura receberão elles senhores acipreste e o le-cenceado Hieronimo Roiz. como procuradores do Cabido perante mim taballião e testemunhas ao diante assinadas per reales de oito e quatro tostões uinteis corrente neste reino que receberão em seu poder e delles se ouerão por entregues em nome do dito Cabido he dicerão que por excusarem escandalos. odios, demandas, que por isso se podião seguir e que isto auer de ser pera o bem commum e uso necessario desta Villa aceitauão os ditos secenta mil reis dos quaes auião de satisfazer as perdas a seus caseiros sobreditas as perdas e o restante era pera se comprar cousa que renda pera sua mesa capitullar e tutores successores, e por estarem presentes João Vaz do Passo do sima e sua molher Catharina pires e Pero Gonçalves morador no casal do Passo debaixo e sua molher Francisca Pires e Domingos Fernandes do Villar e sua molher Margarida Annes e Francisqu Aluares do Villar e sua molher Margarida Soares e as-sim Senberinha Gonçalves Viua moradora no Villar molher que fi-quou de Balthesar Gonçalves e dicerão todos e quada hum per si elles caseiros e as ditas suas molheres que consentião neste concerto e auião por bem tudo o atraz com elles senhores officiaes per os se-nhores procuradores do cabido senhorios proprietarios e como taes sedião e trespassauão todo o direito aução posse que na dita agoa tinhão a elles officiaes em nome da Villa e podião ter e de nunqua em tempo algum irem contra este contrato em iuizo nem fora delle per si nem per outrem e o promettião guoardar em tudo obrigauão suas pessoas e bens auídos e por auer que a isso obriguarão. E por-que ao longo da Igreja de São Paio desta Villa pello adro della ser necessario ir o cano dagoa ao chafariz do 'Toural por não auer outro lugar maes accomodado pera hir a dita agoa; elles senhores procuradores em nome do Cabido não querem ser parte nisso nem impedillo como até agora fezerão por ser pera o bem publico e em tudo o que podem com sua mão e lho não empedem pera que deixe de se acabar o cano que por o dito adro uay pera hir a agoa ao dito chafariz, elles senhores officiaes poderão auer licença do Prel-lado pera se poder trabalhar no dito cano que uaj por o dito adro e pedir absoluição das censuras que encorreu Gonçalo Lopes mestre da obra e seus obreiros e quaesquer outras pessoas que nisso encor-ressẽ por essa causa, com tal declaração que se em algum tempo por caso do dito cano quebrar a dita Igreja de São Paio ouuer al-gũa perda em as abrições della por onde a agoa corre da banda donde o cano uaj, que a dita Camara e Villa seia obrigada a re-fazer as perdas e consertar as paredes e tornar ao estado em que dantes estaua a custa da dita Villa e Camara e assi mandandosse por o Prellado allargar e estender a Igreja que a dita Camara seia obrigada a fazer por o cano de fora ao longuo della assim como agora uaj sem o dito Cabido ser a nada obrigado e com esta como-deração e condições clausulas assima declaradas e expressas hãs e outros aceitarão de parte a parte e prometterão cumprir e guoardar em todo. s. elles senhores procuradores do Cabido em nome delle Cabido conforme a procuração e obrigação dos bens e rendas de sua mesa capitullar e em nome dos caseiros aqui nomeados, e elles se-nhores derão por quites e liures dos ditos secenta mil reis recebidos

aos ditos officiaes da Camara e pouo da dita Villa e elles senhores officiaes o prometterão guardar em todo com as condições deste contrato e em testemunho de verdade o outorgarão e desta me pedirão hum estromento digo hum e muitos estromentos deste theor e pessoas a que toquar, que eu taballião como pessoa publica aceitante e estipulante o accitej e estipulej em nome da dita Villa e pessoas a que toquar, estando a tudo presentes por testemunhas João Lopes da Rocha e o lecenceado Manuel Barbosa e Antonio Vaz do Canto alcaide moradores nesta Villa e rogarão as ditas mulheres assima nomeadas ao dito João Lopes da Rocha assinasse per si e por ellas por não saberem escrever e assinarão. Antonio Fragoso taballião o escrevi, e eu sobredito Antonio Fragoso Juzarte publico taballião das notas em a dita Villa de Guimarães e seus termos por ElRej nosso senhor que este estromento de conserto concordia em minhas notas tomej e o treslladej per minha mão e consertej e assinej de meu publico sinal que tal he. desta nota quatro centos reis. » ¹

*

Passados 133 annos á agua da serra foram addicionadas, no terreiro de Santa Clara, umas nascentes que eram oriundas do Sabugal e da rua de Santa Maria. No livro da receita e despeza do anno de 1720 encontra-se esta verba: « Com se alcatruzar no terreiro das freiras a agua que vem do Sabugal e da rua de Santa Maria e mettella ali com a da Serra 2:080. »

Hoje porém nenhuma agua existe n'este ponto ligada á da serra.

*

Decorridos mais 44 annos deliberou a camara romper uma nova mina na serra com o intento d'aproveitar cinco nascentes. Esta resolução foi tomada a 4 de setembro de 1764 ².

*

Durante aquelle periodo a camara tomou diversas providencias para evitar que a agua fosse extraviada, quer pela ruina dos encanamentos e da tubagem, quer pela usurpação dos lavradores circumvisinhos. A estas nos referiremos mais adiante.

¹ Livro das Provisões, fl. 98 v.

² Livro 29.º das Vereações, fl. 182.

*

Em 1788 foram introduzidas no aqueducto, á custa do morgado do Toural, João Antonio Vaz Vieira de Mello Alvim Pinto, duas pennas d'agua explorada na serra, das quaes podem sômente uma accresceu ao municipio, por quanto com esta condição e com outras de que fallaremos em logar apropriado obtivera elle a Provisão regia de 12 de fevereiro d'este anno para o fim d'adquirir agua limpa para a sua casa ¹.

*

Finalmente em 17 de setembro de 1818 foi resolvido fazer na serra uma nova mina para alimentar o novo tanque construido no terreiro da Misericordia ².

*

São estas as nascentes adquiridas na serra de Santa Catharina durante o periodo de que nos occupamos. Não encontramos referencias a outras.

II

Cedencias d'agua

Da agua da serra a camara em diversas epochas tem cedido alguma quantidade em virtude de contractos particulares.

A primeira cedencia foi feita em 15 de setembro de 1590, de que se lavrou a respectiva escriptura a 20 do mesmo mez, ás freiras de Santa Clara. Esta cedencia não foi perpetua; foi sômente uma esmola que a camara lhes fez e que poderia revogar quando lhe aprouvesse sem que para isso houvesse necessidade d'ouvir as freiras, que nunca se poderiam dizer forçadas ou esbulhadas.

¹ Livro 12.º do Registo, fl. 88 v.

² Livro 39.º das Ver., fl. 34 v.

Eis o texto d'este importante documento :

« Em nome de Deos amen. Saibam quantos este estromento de obrigação e contrato uirem que no anno do nascimento de nosso senhor Jesu Xpo de mil e quinhentos e nouenta annos aos uinte dias do mez de setembro do dito anno na Villa de Guimarães no mosteiro de Santa Clara della no palratorio delle estando ahi em capitulo a senhora Francisca da Conceição abbadeça do dito mosteiro e Francisca das Chagas Vigaira e Anna de Jesus e Antonia do Salvador e Maria da Conceição Paula do Espiritu Sancto e Antonia dos Anjos e Caterina de S. Bento e Catherina de S. João e Paula dos Sanctos e Antonia da Conceição e Maria de S. João e Anna de Jesu e Anna do Espiritu Sancto e Fellippa das Chagas e Suzana dos Sanctos e Isabel da Apresentação e Isabel da Gloria e as mais abaixo assinadas todas monias do dito mosteiro logo por ellas foi dito perante mim publico tabalião e das testemunhas ao diante nomeadas que os senhores iuiz e uereadores e maes officiaes da camara e maes pessoas da governança desta Villa lhe tinhão feito mercê e esmola de lhe darem pera o dito mosteiro certa quantidade de agoa da que uem da serra de sancta Catherina aos chafarizes desta villa da praça e tournal aquella que achasem e asentassem que se lhe podia dar com tal condição que ella snr.^a Abbadeça e seu conuento fizessem contrato de obrigação que todas as uezes que os officiaes da camara lhe quizessem tirar a dita agoa o podessem fazer sem ellas se poderem chamar forçadas nem esbulhadas nem a isso poderem poer duvida nem embargo nem ellas pera isso serem requeridas nem chamadas segundo maes cumpridamente estaua declarado em hum acordão que disse fezerão aos quinze dias deste presente mez de setembro ao qual se reportanão e que ellas lhe aprazia como de feito logo aprouue de com as ditas condições e as maes no dito acordão contheadas accitarem a dita mercê e esmola e se obrigão a não irem nunca em nenhum tempo contra ellas antes em todo as cumprirem sem a isso poderem allegar rezão nem duvida nem embargo e renunção todos os priuilegios e liberdades que lhe são concedidas e outrogadas por quanto de nenhum querem uzar e em todo o que toquar a dita agoa se somettem a sua obediencia e iurisdigão delles senhores officiaes da camara sem se poderem em nenhum tempo chamar a posse della e assi o outrogarão e eu tabalião em nome desta Villa e pouo della aceitej este contrato e pedi pera elle hum e muitos estromentos e ellas lhos outrogarão e mandarão dar testemunhas que forão presentes Antonio Delgado porteiro da camara e Domingos Pires criado da dita Abbadeça e Gaspar Nouaes e João Francisco todos moradores nesta Villa que assinarão com as ditas senhoras Gonçalo Dias tabalião o escreui. O qual estromento de contrato e obrigação eu Gonçalo Dias de Freitas tabalião do publico e indicial em esta Villa de Guimarães e seus termos notei em meu liuro de notas e fiz bem e fielmente treslladar e concertei com a nota e assinej de meu publico sinal. Pagou nada. » ¹

¹ Livro das Provisões, ff. 81 v.

*

Em 22 d'agosto de 1624, a requerimento do Provedor e irmãos da Irmandade da Misericordia, allegando que esta villa, além dos muitos romeiros e doentes que a ella concorriam em devota peregrinação a S. Gualter, era passagem para S. Thiago de Galliza e S. Gonçalo d'Amarante, pelo que ao seu hospital minguava agua para limpeza e bebida, porque os doentes eram numerosos, a camara reunida em sessão magna com os da governança accordou em dar uma penna d'agua ao hospital, que sahiria da arca situada atraz da egreja de S. Paio, com a expressa declaração de que nunca per este facto ficasse prejudicada a agua do chafariz do Tournal ¹.

*

Por escriptura lavrada a 27 de junho de 1787 ² foi concedido ao morgado do Tournal, João Antonio Vaz Vieira de Mello Alvim Pinto, uma penna d'agua, tirada da mesma caixa de S. Paio, para ser conduzida para a casa da sua morada, com a condição de que elle introduzisse no aqueducto e na serra duas pennas e ainda encanar á sua custa uma nascente, que appareceu nos alicerces da obra do Cabido, a da casa capitular, até fóra da torre da Senhora da Guia e calçada junto d'esta, afim de que os moradores do Campo da Feira a aproveitassem, fazendo uma fonte ou tanque á sua satisfação. Este contracto foi sancionado por Provisão regia de 12 de fevereiro de 1788 ³.

*

A Provisão regia de 1 de fevereiro de 1819 auctorisou o vereador Antonio do Couto Ribeiro d'Abreu a contractar com a camara a cedencia d'um annel d'agua limpa da que era destinada a abastecer o chafariz, que se estava construindo no terreiro da Misericordia, que seria alimentado por agua vinda da serra ⁴.

¹ Livro 6.º das Ver., fl. 53.

² Livro 19.º das Notas, fl. 14.

³ Livro 12.º do Reg., fl. 88 v.

⁴ Livro 19.º do Reg., fl. 147 v.

Por escriptura de 27 do mesmo mez foi feita a venda d'esta agua pela quantia de 100\$000 reis, que o mesmo dera para a construcção do tanque e com obrigação de pagar annualmente o fôro de 700 reis, não podendo elle e successores retirar o muro a que o tanque está encostado e se tal fizer a camara o reconstruirá e elle ficará privado do annel d'agua ¹.

Este fôro foi remido em 11 de maio de 1864 ².

*

Não obstante ficar prejudicada uma pretensão das religiosas do extinto convento de Santa Rosa de Lima, devo todavia referir que estas em 1779 diligenciaram obter auctorisacção para conduzir no encanamento da camara a agua, que pretendiam explorar na serra. A camara, que foi ouvida, informou a 12 de julho, que não punha obstaculos desde que o encanamento, que se estava fazendo, estivesse concluido, comtanto porém que as freiras concorressem para a factura do aqueducto até á sua conclusão ³.

Parece que o convento não esteve pela clausula posta e assim terminou o negocio.

*

* *

A agua sobeja, que escorre dos tanques e chafarizes que são abastecidos por agua da serra, tambem tem sido cedida por contractos diversos, dos quaes vamos apontar as notas que encontramos.

A primeira cedencia que a camara fez dos sobejos d'agua diz respeito á excedente do tanque e chafariz do Toural e remonta a 1601. Em 14 de novembro d'este anno foram aforadas as sobras d'esta agua a Pedro Affonso (ou Alonso) d'Amorim pelo fôro annual de 850 reis. A viuva d'este, Francisca Barbosa, representada por seu cunhado João Lopes d'Amorim, o celebre architecto de quem já escrevemos n'esta *Revista* e

¹ Livro 39.º das Notas, fl. 31 v.

² Livro das Remissões, fl. 17.

³ Livro 31.º das Ver., fl. 186 v.

de quem adiante fallamos, reconheceu o senhorio da camara no anno de 1612 ¹.

*

A segunda nota que encontramos refere-se ainda ás sobras da agua do chafariz do Toural e remonta a 1773. A camara em 27 de março d'este anno mandou concertar, a requerimento do Provedor da Misericordia, um cano, que do referido chafariz conduzia agua para as hortas da Caldeiroa, pela qual a Misericordia pagava 480 reis de fôro ².

Nenhuma outra indicação vimos a este respeito, nem mesmo se encontra relacionado no mostrador dos fôros algum que seja, ou fosse pago pela irmandade da Misericordia. É provavel que esta corporação vendesse as hortas e para o comprador passasse a propriedade da agua com a obrigação do fôro. Estamos mesmo em assentar que um reconhecimento de fôro feito em 1795, de que abaixo fallamos, tem relação com esta cedencia d'agua.

*

Em 4 de novembro de 1792 a camara, ouvida a nobreza, foi de parecer que podiam aforar-se a Bento Leite Pereira da Costa Bernardes as sobras do tanque da rua de Couros ³.

Este tanque, formado sobre umas lages abaixo do Pelourinho, era, e é, alimentado pela agua proveniente da fonte dos Passarinhos e esta por agua da serra.

Auctorizado o emprazamento por Provisão regia de 7 de maio de 1794, foi feita a escriptura d'este praso a 28 do mesmo mez com o fôro annual de 40 reis e n'ella se estipula a obrigação de que o foreiro deve á sua custa ter sempre bem betumado o tanque affim de se conservar sempre cheio ⁴. Em 31 de junho do dito anno de 1794 a camara consentiu no encanamento para esta agua atravez da rua ⁵.

Actualmente são possuidores d'esta agua os herdeiros de Antonio Ribeiro da Costa Salgado.

¹ Tombo da camara de 1612, fl. 76, ou 49 da copia authenticada do mesmo.

² Livro 31.º das Ver., fl. 51 v.

³ Livro 33.º das Ver., fl. 140.

⁴ Livro 14.º do Tombo, fl. 335.

⁵ Livro 31.º das Ver., fl. 15 v.

*

*

Em 2 de maio de 1795 Domingos Fernandes Branco Bernardes Guimarães, morador na Povoação de Lanhoso, reconheceu o senhorio directo da camara a todas as sobras da agua do tanque do Toural, das quaes elle possuia por si e seus passados o dominio util e as aproveitava na sua propriedade da Caldeiroa, tendo o direito e posse de as ir procurar pelo aqueducto quando fosse preciso. Pagava o fôro annual de 400 reis ¹.

Segundo a nota marginal do Tombo de 1612 este reconhecimento trata da mesma agua cedida a Pedro Affonso d'Amorim, de que acima fallamos. O encargo annual estava reduzido para o foreiro a pouco menos d'ametade do primitivo. Haveria no tempo decorrido alguma transacção em virtude da qual parte dos sobejos da agua passasse para a Misericordia, que, como vimos, os possuia e pela venda dos terrenos em que os aproveitava novamente ficassem a pertencer a um só individuo? Assim parece; n'estes negocios a camara ficou prejudicada na sua renda.

Como quer que fosse, esta agua voltou ao dominio util da camara em 1873 pela escriptura de troca, feita a 15 de março, com Antonio Joaquim Ribeiro de Sousa Guimarães. Este ficou com o direito á agua d'uma mina existente no antigo terreiro de S. Sebastião ², cujo direito é hoje do Banco Commercial de Guimarães.

*

Em 18 de janeiro de 1820 foram aforados os sobejos da agua do tanque da Misericordia a D. Luiza Joanna de Carvalho e Camões pela quantia de 200\$000 reis com que ella, sob tal condição, tinha concorrido para a construcção do mesmo tanque, e o fôro annual de 240 reis, devendo o tanque ser conservado sempre cheio e não lhe sendo permitido abril-o, o que ficava de direito á camara ³.

¹ Livro 14.º do Tombo, fl. 177.

² Maço de documentos diversos.

³ Livro 39.º das Notas, fl. 171 v.

Representa hoje a primitiva foreira seu neto o snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego. O fôro foi remido em 1864 ¹.

*

Os sobejos do tanque da Praça da Oliveira tambem foram cedidos, não encontramos porém documento algum relativo á epocha de que nos occupamos e por isso em logar oportuno diremos o que a este respeito apuramos.

III

Conservação e defeza da agua

Para defeza e protecção da agua afim de que ella nunca faltasse nos tanques e chafarizes, que era destinada a abastecer, tomaram-se providencias ordinarias e extraordinarias.

Entre as primeiras devem mencionar-se a nomeação d'um empregado especial para este serviço, as devassas annuaes e as posturas, ou accordãos permanentes com a comminação de multas aos seus transgressores.

O empregado, cujo cargo foi vitalicio nos primeiros tempos, tinha o nome de fabricante da agua, mestre da fabrica da agua, e mestre aqueiro, com obrigação de vigiar que a agua não fosse distrahida e de concertar os canos e alcatruzes, os quaes primeiramente foram de barro e depois, em parte, de pedra. Mais tarde, mas já fóra da epocha d'esta primeira parte do nosso estudo, foram parcialmente de chumbo e de ferro.

O primeiro fabricante da agua foi o proprio constructor dos encanamentos e do chafariz do Toural, Gonçalo Lopes, que, nomeado pela camara, foi confirmado pelo Alvará regio de 20 d'outubro de 1601, vencendo o ordenado annual de 100 cruzados, 40\$000 reis ².

Por fallecimento d'este a 31 d'agosto de 1603 foi nomeado Pero Affonso d'Amorim, o qual por não cumprir zelosamente as suas obrigações foi exonerado e em 7 de janeiro de 1606 nomeado João Lopes d'Amorim, e confirmado por alva-

¹ Livro das Remissões, fl. 16.

² *Rev. de Guim.*, XIII-182.

rá regio de 10 de novembro de 1620. Este alvará foi derogado, a petição da camara, pelo de 15 de outubro de 1642, que permittiu á camara arrematar annualmente estes serviços e entregal-os a quem por menos os fizesse ¹. Todavia João Lopes occupou o cargo pelo menos até 1644 ².

D'esta data até 1676 ignoramos quem exerceu o cargo pela falta, que no archivo municipal existe, dos livros das sessões desde 1645 a 1655 e porquê nos posteriores a este anno não encontramos referencias que nos elucidem.

Em 1653 o ordenado mantinha-se na cifra de 40\$000 reis, como se vê do respectivo livro de contas; não se menciona porém o individuo a quem foi pago.

Em 4 de janeiro de 1676 foi nomeado o pedreiro José Ribeiro com o ordenado de 30\$000 reis e a obrigação, além do mais, de assentar cada anno 20 braças d'alcatruzes onde fosse mais necessario ³. Occupou o cargo até 1682.

Em 30 de dezembro de 1682 foi nomeado João Pereira, tambem pedreiro, na fôrma e condições do seu antecessor ⁴. Parece porém que este não chegou a tomar conta do emprego, ou então exerceu-o por pouco tempo, por quanto a 29 de dezembro de 1683 foi nomeado Manuel de Barros e diz-se na fôrma do antecessor José Ribeiro, accrescentando-se na acta que elle já tratava da fabrica da agua. Ás demais obrigações já sabidas impôz-se-lhe tambem o concerto e reparos das fontes do Abbade e da Madrôa ⁵.

Não conseguimos apurar os annos que Manuel de Barros cuidou da fabrica da agua; faltam as actas dos annos de 1685 a 1691, 1705 e 1706 e 1710 a 1714. E até dos livros das contas se deprehende que houve alguns annos, v. g. 1691 a 1699, em que tal empregado não existiu e a camara cuidava directamente da sua conservação e mandava fazer os reparos que eram precisos. De 1700 a 1711 paga-se ao fabricante da agua um ordenado variavel entre 23\$000 reis e 29\$000 reis. De 1711 a 1715 ignoramos por não encontrarmos a escripturação das contas.

Em 24 de março de 1716 a camara ajustou-se *de novo*

¹ Livro C. do Reg. fl. 16 v.

² *Rev. de Guim.*, xix-120 e seguintes.

³ Livro 13.º das Ver., fl. 147.

⁴ *Idem*, fl. 322 v.

⁵ *Idem*, fl. 344 v.

com João Pereira, morador em Fato, o mesmo de que se falla no anno de 1682?, sob as seguintes condições: «concer-taria a dita agua e a traria da Serra a esta villa e a faria subir ao xafariz do Toural metendo todas as aguas nos canos, não deixando sahir nenhuma fóra delles desde as primeiras caixas da Serra até esta villa, como tambem fará lançar todas as tres bicas do tanque da Prassa, e todas as vezes que os tanques tanto o da Prassa como o do Toural não estivessem cheios o poderão (os vereadores) condemnar no que parecer ao dito Senado que lhe será descontado do ordenado que se lhe dá abaixo declarado e pelo dito ordenado será obrigado a pôr trinta alcatruzes aonde forem necessarios comprados pelo seu dinheiro e pelo dito concerto acima declarado se lhe dá de ordenado trinta e quatro mil reis e que todos os dias que faltar a agua no Toural será condemnado por cada dia em quinhentos reis e que constando que deixa ir agua a algum campo de algum morador por algum interesse poderá ser condemnado em seis mil reis.» ¹

Não foi mantido o ordenado estabelecido, já nas contas de 1717 se encontra reduzido a 30,5000 reis e d'ahi por diante até 1723 varia entre esta quantia e a de 43,8830 reis, consoante em praça annualmente feita a camara conseguia alcançar quem se occupasse d'estes serviços. Desde 1724 a 1727, talvez porque os encanamentos estavam gravemente arruinados, houve mais do que um fabricante da agua, pois que nas contas sob a designação de pago aos *arrematantes* ou *fabricantes* encontra-se respectivamente escripta a verba de 80, 50, 65 e 70,5000 reis. Em 1728 voltou-se a occupar um só fabricante, que recebeu 40,5000 reis e em 1729 sómente 27,5000 reis.

Em 10 de janeiro de 1730 Jeronymo Pereira, morador em Fato, filho do antecedente agueiro, João Pereira, tomou conta, por arrematação, da fabrica da agua pela quantia de 55,5000 reis ², que no anno seguinte, 1731, ascendeu a 71,5000 reis. Em 1732 e 1733 parece não ter havido arrematação e em 1734 a 20 de fevereiro foi arrematante o mesmo Jeronymo Pereira, mas sómente pela quantia de 19,5000 reis, devido isto certa-

¹ Livro 20.º das Ver., fl. 52 v.

² Livro 23.º das Ver., fl. 92 v.

mente á reforma importante então effectuada nos encanamentos e alcatruzes ¹.

Em 2 de fevereiro de 1735 arrematou o encargo Jeronymo Lopes de Mesquita por 20,5000 reis ².

D'aqui por diante, ou por arrematação ou por administração propria, a despeza com a vigia do encanamento até 1747 regulou por este preço, chegando a baixar a 11,5000 reis e subindo a 25,5000 reis. A camara pagava separadamente os alcatruzes que convinha substituir e outros concertos.

Desde esta epocha até 1765, epocha da construcção dos cauleiros de pedra, de que adiante daremos conta, nada sabemos.

Desde então até 1777 o agueiro Gonçalo da Silva recebia 13,9000 reis, como consta dos respectivos livros de contas e d'aqui por diante sómente em 1787 encontramos discriminada a verba do agueiro na importancia de 11,5250 reis.

Em 1790 era agueiro Manuel Antonio (Pratudo), da rua de Santa Cruz, que recebeu 16,5000 reis ³; em 1791 foi arrematante Antonio da Costa, carpinteiro, da rua da Cadeia, que devia revêr todo o encanamento de tres em tres dias, fazer o betume necessario e pôr doze alcatruzes á sua custa e avisar a camara dos extravios occorridos na agua, afim de se tomarem as convenientes providencias ⁴. Desde então até 1808 foram aguadeiros Bento de Paços, João Manuel Affonso, Domingos José e Manuel Luiz.

E nenhuma outra nota tomamos a respeito de fabricantes da agua.

*

As *devassas*, segunda providencia ordinaria para defeza da agua da serra, foram ordenadas por um Alvará regio de 16 de julho de 1630, no qual se dispunha que o juiz de fóra investigasse annualmente ácerca dos individuos que por qualquer modo impedissem o curso da agua e procedesse contra os que achasse culpados do facto.

Eis o seu teor :

• Eu ElRej faço saber aos que este aluará virem que avendo respeito a me inviarem pedir por sua carta os officiaes da camara da

¹ Livro 24.º das Ver., fl. 103.

² Idem, fl. 141 v.

³ Livro 33.º das Ver., fl. 47.

⁴ Idem, fl. 78.

villa de Guimarães lhes consedesse prouisão para se deusar em cada hum anno das pessoas que furtauão a agoa dos dous chafarizes que auia na dita villa e uzauão della nas suas terras quebrando e intupindo os cannos por onde vinha e asi dos que plantauão aruores junto a elles e que se procedese contra os culpados como fosse justiça e visto seu requerimento e a informasão que aserca desta materia me inuiou ho corregedor da comarca da dita villa e constar por ella que na mesma villa avia dous chafarizes cuja agoa vinha a elles de muito longe e em partes pasaua por terras de pessoas particulares as quoaes lhes quebrauão hos cannos diuertindo com isso a dita agoa para se aproveitarem della em seus campos, e que em outras partes se plantauão aruores junto aos ditos cannos que por serem de barro os quebrauão as raizes que por elles se metião e inpedião o curso da agoa com o que recobia o pouo grande prejuizo por não ter outra agoa de que se pudese aproveitar e porque na fabrica e concerto dos chafarizes e reedificasão dos cannos delles se despendia por esta causa muito dinheiro e o pareser que neste particular me deu o dito corregedor, hei por bem e me praz que o juiz de fora da uilla de Guimarães que agora he e os que ao diante forem tirem devassa em cada hum anno das pessoas que inpedirem o curso da agoa dos ditos chafarizes e plantarem aruores trinta palmos junto aos cannos delles e proceda contra os culpados como fôr justiça dando appellação e agrauo nos casos em que couber pello que mando aos ditos juizes de fora cada hum em particular cumpram guardem fação inteiramente comprir e guardar este aluará como se nelle contem o quocal me praz que valha tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim asinada e passada pela chancelaria sem embargo da ordenação em contrario e este se registará no liuro da camara da dita villa e o proprio se porá no cartorio della pera a todo o tempo se saber como asi o tenho mandado. Antonio de Moraes o fez em Lisboa a desasseis de julho de mil seis centos e trinta Gaspar da Costa de Mariz o fez escreuer. Rej. ha uossa Magestade por bem por lho pedirem por sua carta os officiaes da camara da uilla de Guimarães que o Juiz de fora della que agora he e os que ao diante forem tirem deuassa em cada hum anno das pessoas que inpedem digo que inpedirem o curso da agoa dos chafarizes de que se trata e plantarem aruores trinta palmos junto aos cannos delles procedendo contra os culpados como asima se contem. por carta de sua magestade de trinta hum de maio de seiscentos trinta Jeronimo Pimenta dabreu. João de Frias Salazar, pagou dozentos e corenta rs. em Lisboa a vinte de desembro de seiscentos triuta hum annos Migel Maldonado. Guabriel Pereira de Castro. Registado na chancelaria folhas trezentas trinta sete. João de Paiva de Albuquerque. » ¹

*

Os accordãos, ou posturas, compilados, emendados e modificados pela camara, pessoas nobres e da governauça, os

¹ Livro das Provisões, fl. 146 v.

mesteres e a maior parte do povo da villa, em 7 de fevereiro de 1692, para evitar duvidas e confusões por haver muitos escusados pela mudança dos tempos e faltarem outros necessarios para o bom governo da republica, estabelecem a que denominamos terceira providencia ordinaria para a protecção da agua da serra, prescrevendo no accordão 48.º:

• Accordaram e mandaram que nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja bulla nos cannos da agoa que uem da Serra para esta villa, nem nas arcas della, nem laurem nem cauem junto ás ditas arcas e canos em distancia de dez palmos junto ás ditas arcas, nem outrosim plâtem arvores dentro da dita distancia, tudo com pena de que a pessoa que fizer o contrario pagar seis mil reis para accusador e conselho. ¹

*
* * *

Denominamos extraordinarias as providencias não permanentes tomadas pela camara conforme os casos emergentes.

Entre estas mencionamos em primeiro lugar as medidas adoptadas afim de que os fabricantes da agua cumprissem as obrigações que o seu cargo lhes impunha e que elles por vezes sem conto deixavam esquecer; seguindo-se por ordem chronologica as restantes.

Logo nos primeiros tempos se procedeu contra Pero Afonso d'Amorim, segundo fabricante, applicando-se-lhe em 22 de junho de 1605 a multa de 2,5000 reis por cada dia que a agua faltasse, ou que os chafarizes fossem encontrados abertos ².

Em 1638 procedeu-se contra o terceiro fabricante, João Lopes d'Amorim, suspendendo-se-lhe os vencimentos, formulando-se queixas ao Rei; fazendo-se-lhe notificações, etc., como já narramos no artigo que ácerca d'este architecto publicamos ha tempo n'esta *Revista* ³.

Ainda encontramos outra providencia, e esta bastante rigorosa, que a camara se viu obrigada a tomar pela incuria do mestre aguadeiro. Foi em 1740. A camara, a requerimento do procurador do concelho, João Rodrigo Brandão, deliberou em 27 de fevereiro que o fabricante fosse preso e se encar-

¹ Livro dos Accordãos, contado pelo 15.º das Vereações.

² Livro 2.º das Ver., fl. 93.

³ *Rev. de Guim.*, XIX, 120 e seg.

regasse pessoa competente que, á custa d'elle, fizesse os precisos reparos nos encanamentos ¹.

*

Constando em 1632 que as freiras de Santa Clara haviam conseguido auctorisação regia para incluir no seu mosteiro um caminho publico, que ia por traz do mesmo para o Salvador e outras partes, e tendo-se em vista que n'este caminho estavam collocadas as caixas da agua, a camara em sessão de 22 de setembro resolveu que o syndico requeresse vista das Provisões attinentes ao caso e que seguisse a causa contra o mosteiro á custa da villa ².

Não consegui averiguar a solução final d'este ponto, pois não encontrei outra referencia, que me elucidasse, salvo que verse sobre o mesmo caminho o accordão solemne, que pela camara e os da governança foi tomado a 18 de março de 1642, no qual se resolveu não haver perda para a villa em se tapar a viella que ia entre o campo de Massoulas e o mosteiro, campo que as freiras pretendiam incluir na sua clausura, antes era serviço de Deus, porque com tal facto se evitava o conhecimento dos peccados, que na viella se commettiam e haver outros caminhos por onde se podia transitar. Accrescentou-se porém que devia acautelar-se a agua da villa afim de que ella corresse livremente, devendo as religiosas obrigar-se a dar passagem para a ir guiar e concertar os encanamentos para o que haveriam a devida licença do seu Prelado ³.

Incluiu-se a viella na clausura, mas ficou um recanto no qual foi collocada uma caixa da agua, dando ensejo ao diante para que este servisse de despejo a muita immundicie, inclusivé gatos e cães mortos. A agua era prejudicada na sua pureza e assim em 7 de julho de 1734 consentiu-se que as freiras tapassem o recanto com tanto que a caixa ficasse livre para se poder examinar quando conviesse, ao que ellas se obrigaram por termo assignado no dia seguinte ⁴.

¹ Livro 25.º das Ver., fl. 129.

² Livro 8.º das Ver., fl. 64 v.

³ Livro 10.º das Ver., fl. 17 v.

⁴ Livro 24.º das Ver., fl. 120 v. e 121 v.

*

Em 1 de julho de 1662 os moradores dos casaes do Paço foram condemnados na multa de 2\$000 reis por lançarem pedras na arca da agua e assim a distrahirem, mandando-se para prevenir futuras invasões que o fabricante fechasse a arca com quatro fechos inteiros ¹.

Vê-se que estes, apesar da indemnisação que lhes foi paga pela aquisição da agua, como já referimos, procuravam ainda subrepticamente aproveitar-se d'ella.

*

* *

No principio do seculo xviii, não obstante as verbas que a camara annualmente dispendia no reparo dos alcatruzes e canos, estava reconhecida a necessidade d'uma reforma mais consideravel, intentando-se para este fim conseguir a receita necessaria das sobras das sizas do concelho. Com este fundamento se escusou a nossa camara em 10 de janeiro de 1727 de concorrer para as reparações do hospital das Caldas d'Alemquer, como superiormente lhe era exigido ².

*

Vem a proposito referir que não foi esta a unica vez que Guimarães se soccorreu á necessidade de receita para attender á boa conducção da agua com o fim de se eximir a contribuir para obras estranhas. Tendo sido solicitada para subsidiar as obras do sanctuario de Mathosinhos, a camara com a nobreza e povo informou a sua Magestade em 11 de fevereiro de 1736 que esta villa não podia concorrer para obras d'utilidade d'outrem, quando este povo se achava em grande consternação no que respeitava á conducção da agua para a villa, por estarem todas as obras demolidas e serem precisos mais de dez mil cruzados para a sua reforma; accrescentando-se que para se evitar a vexação do povo se não havia pedido auctorisação para ella ³.

¹ Livro 11.º das Ver., fl. 251 v.

² Livro 22.º das Ver., fl. 107.

³ Livro 24.º das Ver., fl. 181 v.

E ainda em 23 de janeiro de 1740 os mesteres oppozeram-se á informação favoravel dada pela maioria da camara e pela nobreza ao pedido das freiras de Santa Clara, que pretendiam obter auctorisação regia para serem applicadas ás obras do seu convento as sobras dos bens de raiz, dando como razão da sua opposição, entre outras, que havia grande necessidade de reformar o encanamento das aguas, o que não se fazia por falta de dinheiro ¹.

•

A receita, que se esperava, das sobras dos bens de raiz nunca se alcançou, e por conseguinte pôz-se de parte por então a reforma geral e ia-se acudindo quanto era possível ao mais urgente, como já dissemos.

Assim, em 1 de fevereiro de 1727 resolve-se mudar o encanamento que vinha pelos quintaes da rua dos Mercadores para o chafariz do Toural, porque a agua era ahí prejudicada com immundicies, agua fetida e até distrahida para lavagens. Deliberou-se mudar o cano para debaixo dos alpendres até á porta de Bento Luiz Portella e d'ahi por diante até entrar na caixa collocada no meio da rua ².

Poucos annos depois em 16 de dezembro de 1733 e 1 de janeiro de 1734 foi arrematada a construcção d'alcatruzes de pedra destinados á parte comprehendida entre o chafariz do Toural e a igreja de S. Paio, d'alcatruzes de barro para a Cantonha, arco d'Azenha e terreiro de Santa Clara á rua dos Mercadores, e o seu respectivo assentamento, e bem assim reparos no muro da Cantonha, com o que se dispendeu a somma de 222\$100 reis ³.

Não bastando porém as receitas ordinarias para a continuação da obra, foi dirigida a El-Rei uma representação expondo a vantagem que havia de se proceder a novos encanamentos da agua da serra e, baixando esta para ser devidamente informada, a camara, nobreza e povo, reunidos nos Paços do concelho em 20 de setembro, informaram que esta obra era de grande utilidade para o povo da villa e termo

¹ Livro 25.º das Ver., fl. 124.

² Livro 22.º das Ver., fl. 111 v.

³ Livro 24.º das Ver., fl. 91 v., 92 e 94 v., e Livro da receita e despeza.

por haver falta d'agua para acudir aos incendios, porque além dos dois chafarizes publicos era muito pouca e ainda os moradores por onde ella passava a divertiam por não vir encanada como convinha. E ainda, dizia-se em reforço, o povo do termo que a miude concorria á villa para os seus negocios, á feira semanal e a duas annuaes, soffria grave desconforto com esta falta.

Quanto á receita para custear esta despeza, opinou-se que ella poderia provir não só do lançamento da siza, como tambem, enquanto a obra durasse, se poderia lançar um real em cada arratel de vacca e quartilho de vinho e 20 reis em alqueire de sal ¹.

Não teve despacho satisfatorio esta representação como se deprehe de ter sido prorogada por mais dez annos em Provisão de 5 d'agosto de 1735 a antiga imposição de um ceitil no vinho, azeite, carne e pescado, cujo producto em parte era destinado aos encanamentos e este, entendeu-se então, não dava ensanchas para as grandes obras que se projectavam ².

A camara viu-se na necessidade de continuar a circumscrever-se ao que lhe permittia o rendimento ordinario e alguns concertos mais urgentes foi fazendo nos annos seguintes, que montaram a mais de 150,5000 reis até 1747 e d'ahi a 1763 não os podemos avaliar por falta dos respectivos livros das contas. Uma ou outra nota dispersa se encontra nos livros das actas.

A necessidade porém urgia, a falta da agua tornava-se sensivel e a camara não descurava este ramo d'administração municipal.

Em 6 de setembro de 1763 realisou uma vistoria á serra, em resultado da qual mandou entupir uma ruptura que João Barbosa Novaes de Campos havia feito junto á mãe d'agua com o fim de derivar a agua para uma poça, que de novo alli fizera em terreno baldio. A poça foi tambem arrasada.

N'esta mesma vistoria, que se estendeu a todo o encanamento, foram mandadas arrancar diversas arvores, inutilisar um caminho de novo feito por cima d'uma das caixas na de-

¹ Livro 24 das Ver., fl. 129.

² Livro 4.º do Registo, fl. 49.

veza da Pedra aguda, roçar matto, tapar bem as caixas, concertar alcatruzes, etc.¹

*

Chegou alfim a oportunidade de se proceder a uma reforma radical nos encanamentos. Em 17 de novembro de 1764 o procurador do concelho, o licenciado Manuel Teixeira, pondo de parte todas as considerações que pela falta de recursos até então tinham entibiado todas as vereações, requereu à camara que fossem ouvidos pedreiros habilitados para se averiguar o preço de calleiros de pedra para a conducção da agua, porque, dizia, vindo ella em muitas partes por terra, fazia-se grande despeza em alcatruzes e betume sem que com esta se obstasse ás difficuldades que constantemente surgiam. Era necessario proceder-se a uma obra que ficasse para sempre e que a começar desde a caixa das nascentes trouxesse toda a agua á villa².

Surtiu o desejado effeito a instancia do digno procurador, sendo de toda a justiça consignar aqui os nomes dos illustres vereadores, que, não olhando a difficuldades, acolheram benignamente este pedido e iniciaram uma obra tão importante e de capital necessidade para a boa hygiene dos habitantes de Guimarães.

Foram estes *Rodrigo de Freitas Mello e Castro, Vicente Pinheiro Lobo da Guerra e José Bezerra d'Abreu e Lima*.

Se a estes benemeritos vimaranenses picasse o prurido da celebridade, ainda que em grau muito inferior que aos seus pares de 1818, não seria por certo necessario ir desenterrar os seus nomes das folhas pulverulentas do archivo municipal. Alguma indicação, alguma data pelo menos, gravada em um ou outro ponto da obra, chamaria a attenção para os seus nomes. Foi-lhes premio sufficiente a satisfação do dever cumprido. Não assim a nós, que ainda nos aproveitamos dos resultados do seu civismo. Fique pois aqui consignada esta simples recordação, para que a posteridade os relembre como quizeram ser lembrados os que nas Caldas das Taipas em emphatica inscripção nos dizem:

¹ Livro 29.º das Ver., fl. 130 a 134 v.

² Idem, fl. 194 v.

« Eras vindoiras, se desejaes os nomes
 Dos varões claros, desta obra authores

.....

Em testemunho de seu zelo e actividade para emulação dos vindouros elles mesmo mandaram gravar esta inscripção que desafia o tempo e a eternidade em 1818. »

Que o distico tenha tal omnipotencia, creia-o quem tiver bojo para tanto. Cá eu, e o leitor, isso não!

Prosigamos.

Decorridos trinta e nove dias desde a sessão, em que foi tomada a alludida resolução, isto é, a 26 de janeiro de 1765, eram arrematadas as primeiras 40 braças de calleiros, que deviam satisfazer ás seguintes condições:

« Hão de ser os calleiros de pedra capaz, sem falhas, com um rasgo para receber as aguas que tenha um furco de largo e outro de alto e fora do rasgo hade ter cada um largura de quatro dedos de largo.

Hão de ser encaixados uns nos outros de macho e femea com encaixes de largura de 4 dedos e fora destes hade ter cada calleiro de comprido 5 palmos ao menos e de mais quanto fôr possível.

Hão de ser de bastante grossura para a sua segurança e cobertos por cima com pedras compridas da mesma largura dos calleiros e cortadas bem certas nas pontas para ajustarem bem umas nas outras e os calleiros pela parte de cima hão de ser bem lavrados e desempemados e da mesma sorte as capas da parte do assento para ajustarem bem nelles de modo que não fique abertura alguma.

Hão de ser feitos, conduzidos para a obra e assentes nella por conta do pedreiro e por baixo das juntas hão de ter pedras em que assentem para ficarem firmes na terra.

Hão de levar betume nas juntas dos encaixes pela parte de dentro e pela parte de baixo cal e areia e com esta hão de ser tapadas as juntas das capas, porem isto por conta do concelho como tambem as cavas que fôr necessario abrir para se assentarem tendo mais altura que um palmo, que até este será por conta do pedreiro.

Não serão assentados sem primeiro serem vistos pela camara e examinados conforme estes apontamentos e não estando conformes senão acceitarão. »¹

Foram arrematantes d'estes, e dos que pelo tempo adiante foram construidos, os mestres pedreiros Pedro Antonio Lourenço, gallego, Domingos Passos, moradores na villa, e Vicen-

¹ Livro 30.º das Ver., fl. 11 v. a 13 v.

te de Carvalho, de Fermentões, sendo o preço da braça a 1\$000 e 1\$100 reis ¹.

As vereações seguintes continuaram o empreendimento dos seus antecessores, parando porém as obras em 1769 e só em 1778 continuaram até á estrada que divide para a Costa.

Em 22 de junho d'este ultimo anno resolveu-se que d'aquelle ponto em diante devia ser alterada a collocação dos aqueductos para ficarem fóra da terra ².

Nunca porém se levou por diante a reforma dos aqueductos desde este ponto e embora os extravios da agua continuassem, nomeadamente da Azenha para a villa pela razão d'ella ser conduzida subterraneamente, os redditos da camara não permittiram a continuação da obra na fórma que até alli se tinha feito.

Ainda em 15 de julho de 1786 se procurou alcançar o consentimento do povo para uma nova imposição, que o procurador do concelho intentava applicar para esta obra, a qual consistiria em um real em cada quartilho de vinho atabernado e 5 reis em rasa de sal e cal, mas este assumpto foi adiado por falta de concorrência d'aquelles que deviam emitir o seu voto ³.

Desde esta data até 1793, ultimo anno em que foi recebida a imposição que datava de 1585, encontram-se escripturadas diversas verbas de despeza feita com a agua que montam, a fóra o ordenado pago ao fabricante, á quantia de 314\$115 reis. Esta somma deveria elevar-se a 588\$715 reis se porventura nos livros das contas encontrassemos menção da verba de 230\$000 reis pela qual o mestre pedreiro Pedro Lourenço arrematou em 20 de junho de 1787 a mudança dos aqueductos na Praça da Oliveira ⁴ e da verba de 44\$600 reis da continuação da mesma obra arrematada em 15 de março de 1788 por Vicente José de Carvalho ⁵. Taes verbas não apparecem escripturadas, ou se o estão, é conjunctas com outras despezas. Encontra-se porém evidentemente incluída n'aquella somma a quantia de 30\$000 reis por que Miguel Pereira de Carvalho, d'Arões, arrematou em 12 de novembro de 1789 a

¹ Livro 30.º das Ver., fl. 11 v., 67, 82 v., 152 v.

² Livro 31.º das Ver., fl. 161.

³ Livro 32.º das Ver., fl. 149 v.

⁴ Idem, fl. 176 v.

⁵ Idem, fl. 198 v.

construcção do tanque da fonte dos Passarinhos no terreiro de S. Francisco, que era alimentado por agua da serra ¹.

Até 1811 dispendeu-se mais a quantia de 100\$265 reis, ou ainda mais alguma cousa, que não podemos precisar, porque as verbas se acham em alguns annos conglobadas com outras despezas. De 1813 em diante não vem discriminadas as verbas nas contas geraes; deviam estar nos livros diarios do procurador, mas estes não se encontram no archivo.

As ultimas deliberações de que encontramos noticia no periodo de que nos occupamos, 1587-1834, que se relacionam com a agua da serra, são as que versam sobre o tanque do terreiro da Misericórdia.

Este tanque, cuja construcção foi resolvida em 18 de julho de 1818 ² e para abastecimento do qual se fez uma nova exploração d'aguas na serra, como já tivemos occasião de dizer, foi feito por uma subscrição promovida entre os moradores das visinhanças, que montou a 556\$800 reis e que foi recebida pelo bacharel Antonio Joaquim da Cunha (Berrance) ³.

Foi seu constructor o mestre pedreiro Bartholo Fontão, morador em S. Christovão de Selho ⁴, e a obra dos encanamentos desde a Praça da Oliveira ao tanque foi arrematada em 6 de março de 1819 por Manuel Luiz, do Campo da Feira ⁵.

Deu a ultima demão a esta construcção o mestre pedreiro Rodrigo José Pereira, que a 3 de julho do mesmo anno se incumbiu de gatear e betumar o tanque ⁶.

*

Em outro artigo continuaremos estes apontamentos em relação ao periodo que decorre desde 1834 até hoje.

Tagilde, 1902.

O ABBADE J. G. D'OLIVEIRA GUIMARÃES.

¹ Livro 33.º das Ver., fl. 40 v.

² Livro 39.º das Ver., fl. 23 v.

³ Idem, fl. 53.

⁴ Idem, fl. 24.

⁵ Idem, fl. 53 v.

⁶ Idem, fl. 67 v.